

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 74, DE 21 DE outubro DE 2014.

“Redefine o perímetro urbano do Município de Caçu, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica redefinido o perímetro urbano deste Município, passando a sua descrição a ser a prevista em Memorial Descritivo e no Croqui Representativo constantes do anexo I, parte integrante da presente lei.

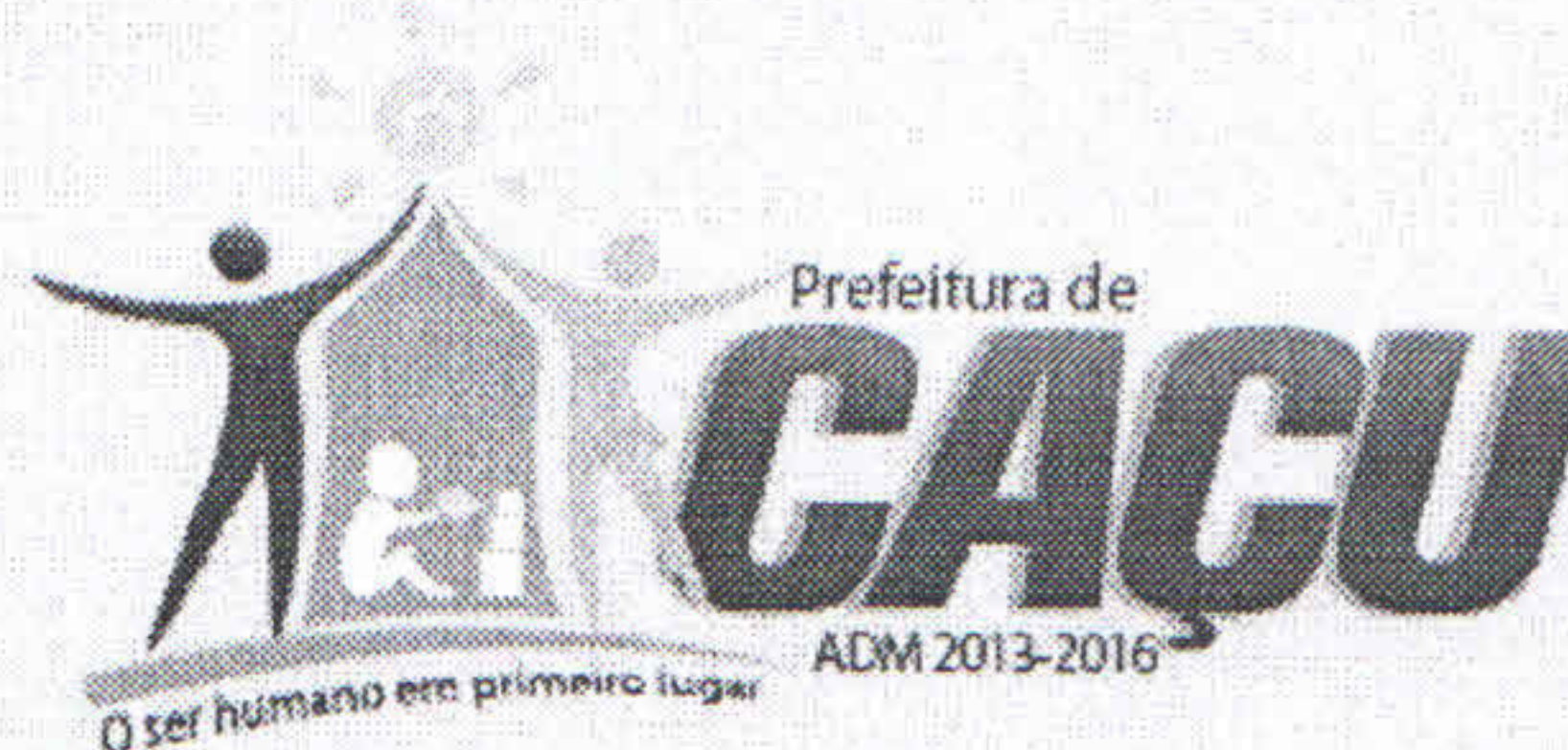
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário, até o percentual limite previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1789/12, de 22 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO N°: 026043

Fls.: 009 Livro: 002

Data: 21/10/2014 Às: 16h30min

OFÍCIO MENSAGEM N° 060, DE 21 DE outubro DE 2014. *fucivanda*
Assinatura

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Redefine o perímetro urbano do Município de Caçu, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a redefinição do perímetro urbano do Município de Caçu, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade da Administração Pública Municipal em promover uma nova delimitação da zona urbana deste Município, ampliando-a e visando possibilitar maior crescimento da Cidade em todos os setores e atividades.

Por isso, é que propõe-se o presente projeto de lei neste momento para que, em logrando êxito a sua aprovação, possa se promover a alteração dos limites da área urbana deste Município.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.br

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 21 de outubro de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildfonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE CAÇU-GO

CIDADE CAÇU

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ÁREA DO PERÍMETRO: 14.015.951,19m² ou 1.401ha59a51,19ca

PERÍMETRO: 22.122,37m

DESCRIÇÃO:

Começa no marco B3I-M-0444, cravado à margem direita do Rio Claro, na confrontação de Renato Junqueiroz e Detildes Oliveira Assis, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00'39" e 422,16m, até o marco B3I-M-0445; 220°28'27" e 441,82m, até o marco B3I-M-0446; 345°40'31" e 207,32m, até o marco B3I-M-0447; até ai no limite das propriedades de Renato Junqueiroz e Detildes Oliveira Assis; daí segue no limite de propriedade de Renato Junqueiroz com Assis Ferreira e outros e José Batista Almeida, respectivamente, nos seguintes azimutes e distâncias: 233°43'33" e 476,91m, até o marco B3I-M-0448; 234°34'51" e 20,30m, atravessando uma estrada vicinal, até o marco B3I-M-0449; 233°29'06" e 886,55m, até o marco B3I-M-0450; 204°01'14" e 2239,98m, até o marco B3I-M-0451; 277°24'48" e 76,11m, até o marco B3I-M-0452; 215°36'39" e 31,74m, até o marco B3I-M-0453; 117°45'45" e 80,04m, até o marco B3I-M-0454, cravado na confrontação de Adonir Souto da Silva; daí, segue pelo limite da propriedade de Renato Junqueiroz com os seguintes azimutes e distâncias: 90°07'11" e 151,76m até o marco B3I-M-0455; 87°09'34" e 72,12m até o marco B3I-M-0456; 90°15'26" e 1514,50m até o marco B3I-M-0457; 60°03'45" e 173,21m até o ponto de confrontação de Espólio de Paulo Junqueiroz; daí, segue pela confrontação deste com os seguintes azimutes e distâncias: 149°46'35" e 324,03m; 70°07'49" e 259,28m; 319°21'22" e 137,78m; 51°29'28" e 220,63m; 138°43'14" e 220,93m; 50°40'56" e 114,99m, até o ponto a confrontação da rua Noé Rodrigues da Silva; daí com azimute de 141°19'57" e distância de 242,67m, até a Avenida Ildefonso Carneiro; daí segue pela referida Avenida nos seguintes azimutes e distâncias: 231°36'49" e 370,88m; 235°53'05" e 38,59m; 239°44'40" e 30,92m; 241°50'02" e 96,97m, até um ponto em frente a rua José Nunes do Couto; daí, atravessando a Avenida Ildefonso Carneiro, seguindo na confrontação do Sindicato Rural com o Loteamento Bela Vista, pela rua José Nunes do Couto, prolongando até o córrego Água Fria, no azimute de 154°26'38" e distância de 630,82m; daí segue córrego Água Fria a jusante, até encontrar a rua Manoel Carneiro Guimarães; seguindo pela mesma, atravessando a GO-206, no azimute de 143°11'27" e distância de 211,25m, até um ponto já na sequência da rua Lázaro Ludugero de Souza, no Loteamento Vale do Sol; daí segue por esta nos seguintes azimutes e distâncias: 134°19'46" e 186,05m; 128°49'58" e 261,54m, até o ponto no limite de área do Município, com área do frigorífico; daí, segue neste limite com os seguintes azimutes e distâncias:

222°57'19" e 411,91m; 314°48'43" e 185,85m; 224°02'39" e 219,98m; 215°31'12" e 8,78m; 163°53'51" e 49,40m; 252°09'05" e 144,30m; 298°46'14" e 85,99m; 231°45'29" e 10,67m; 324°47'45" e 11,88m; 214°27'48" e 7,07m, até o ponto na confrontação de Ovídio Emídio da Silva; daí, segue com os azimutes e distâncias: 146°17'35" e 47,12m; 148°51'38" e 241,45m, até a confrontação de Aparecido Barrinha; daí, segue por esta confrontação no azimute de 68°41'10" e distância de 1059,86m, atravessando a rua Lázaro Ludugero de Souza ou Estrada Municipal CAW-03, até um ponto no limite da área Clube do Laço; daí, segue no limite da CAW-03 e a área do Clube do Laço, no azimute de 130°10'37" e distância de 39,86m, até o marco C7Z-M-0007; daí, segue na confrontação de Celia Gama da Silva, nos seguintes azimutes e distâncias: 47°07'43" e 366,84m, até o marco C7Z-M-0006; 47°07'43" e 298,22m, até o marco C7Z-M-0005, na confrontação de Joaquim Soares de Castro; daí, segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: 320°26'28" e 104,03m, até o marco C7Z-M-0004; 58°06'36" e 238,24m, até o marco C7Z-M-0020; 50°03'47" e 7,48m, até o marco C7Z-M-0019; 56°41'10" e 6,97m, até o marco C7Z-M-0027; 108°31'45" e 48,41m, até o marco C7Z-M-0026; 115°00'50" e 150,58m, até o marco C7Z-M-0025, na confrontação de Juarez Gama da Silva; daí, segue confrontando com este no azimute de 58°07'26" e distância de 322,92m até o marco C7Z-M-0024, cravado na confrontação do Matadouro Vitória; daí segue confrontando com este no azimute de 58°05'41" e distância de 319,52m, até o marco C7Z-M-0016, cravado na confrontação de Juarez Gama da Silva; daí, segue com azimute de 58°05'43" e distância de 161,32m, até o marco C7Z-M-0023, cravado no limite da área de SANEAGO; daí seguindo praticamente em reta, no limite da área da SANEAGO com Juarez Gama da Silva, até a margem direita do Rio Claro; daí, segue pela margem direita do referido Rio Claro a montante, atravessando a rodovia GO-206, junto a ponte, indo até o marco B3I-M-0444, ponto de partida desta descrição.

Caçu, 14 de outubro de 2014.



SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS
Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

JOSÉ BATISTA ALMEIDA

RENATO JUNQUEIROZ

RENATO JUNQUEIROZ

ASSIS FERREIRA

RENATO JUNQUEIROZ

App

RIO CLARO

App

FAZENDA SUCURI
JOSÉ TEÓFILO ALCELIANES FERREIRA

CLUBE DO LAGO

Tolanderio Rodrigues de Oliveira

JOSÉ TEÓFILO ALCELIANES FERREIRA

Sucessores de Silvanildo D. Almeida Luna

Sucessores de Silvanildo D. Almeida Luna

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

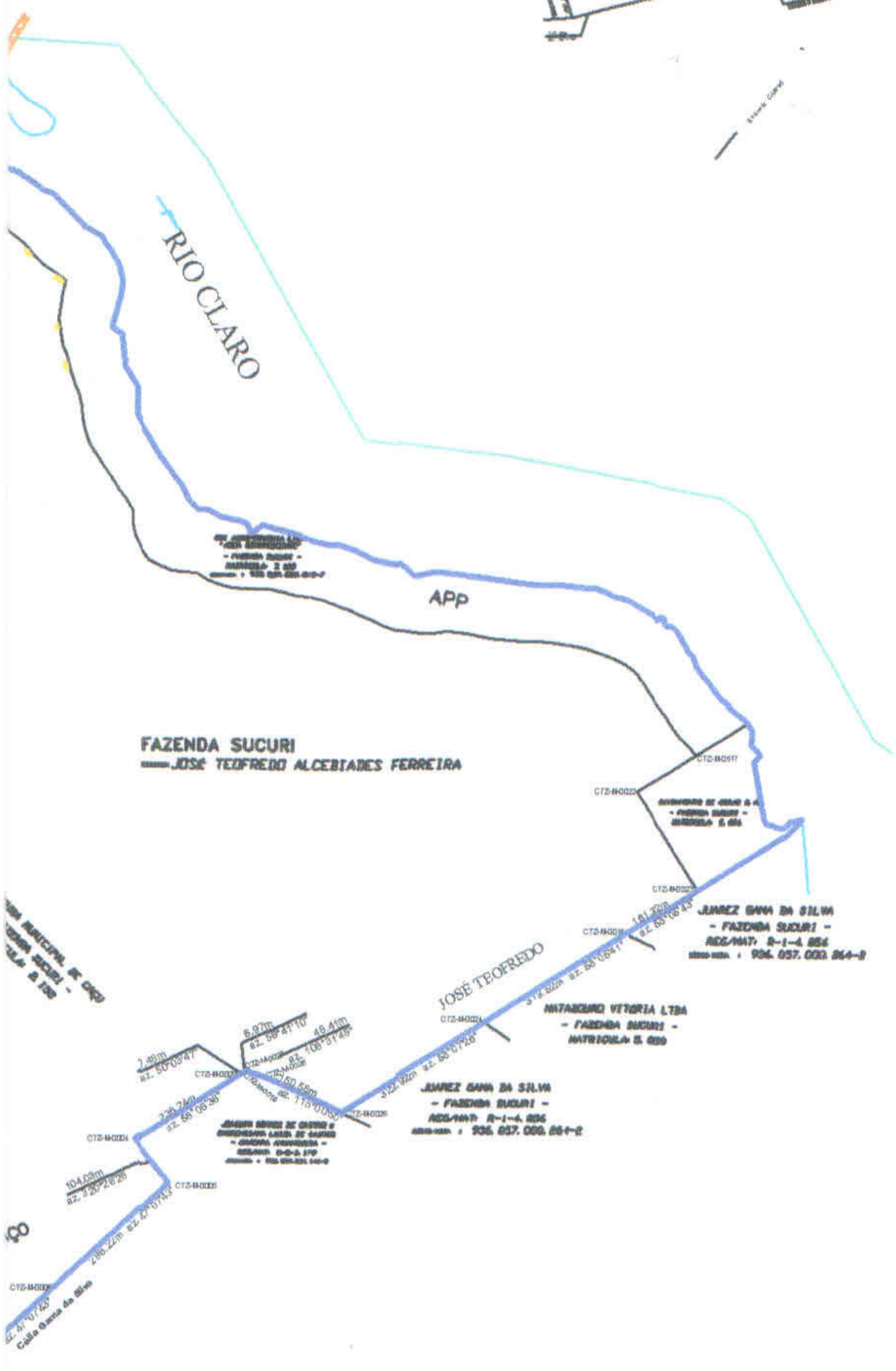
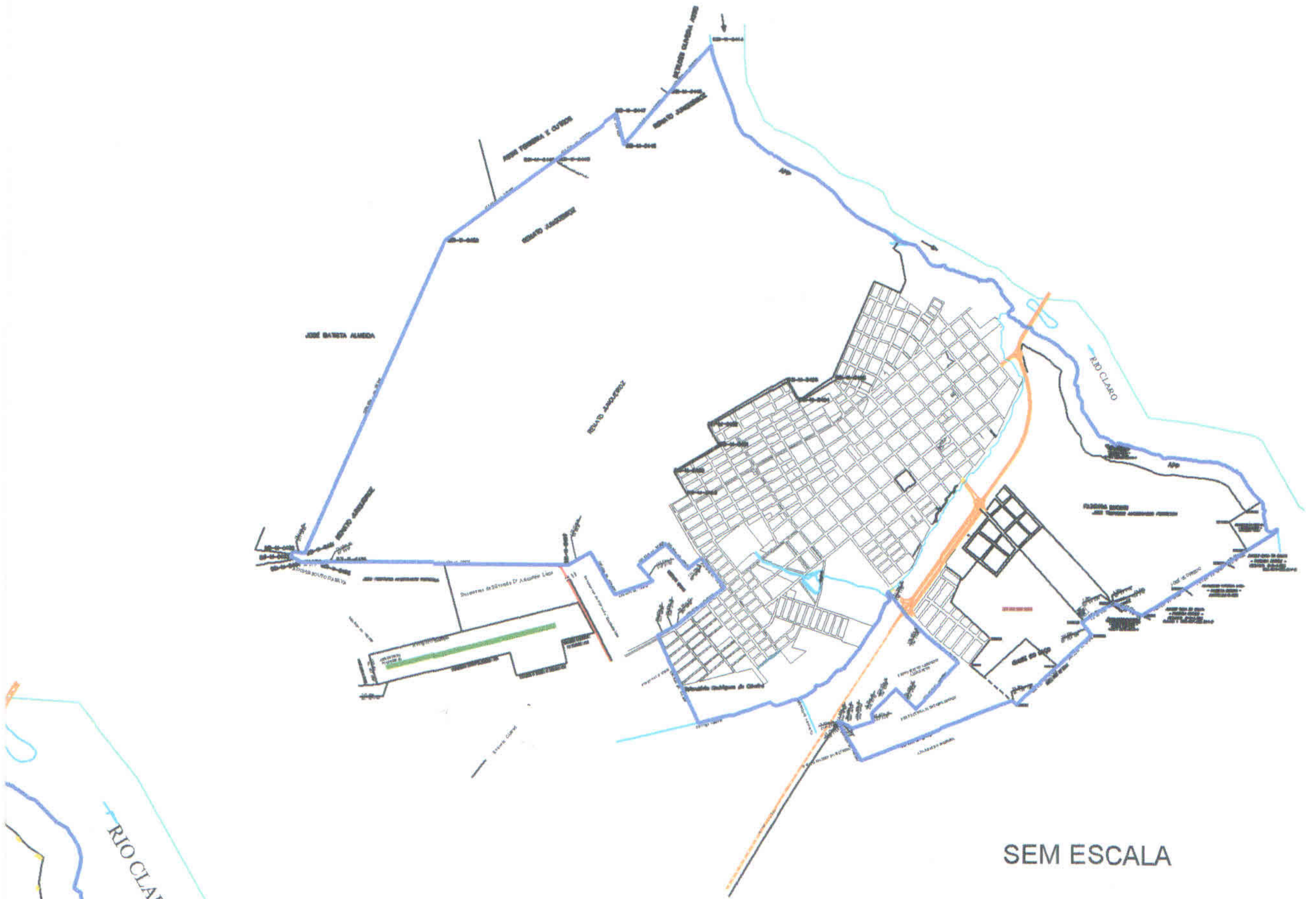
ASSEMBLEIA MUNICIPAL


ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ESCALA 1/22.000



	PROJETO: PERÍMETRO URBANO DE CAÇU ESTADO DE GOIÁS	OBRA: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS	Franquia: 01/01
	ENDEREÇO: CIDADE DE CAÇU - GOIÁS	PROPRIETÁRIO:	
ENGº CIVIL ADENONES AGOSTINHO DE FREITAS CREA-GO 5.110/0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ: 01.157.292/0001-60		ÁREA: 1.401ha 59a 51 14.015.961 22.122